

Revogada por ter sido obtido o empréstimo e já ter sido pago

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 96

**CONTRATO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO
COM A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**

O Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo o que preceitua o art. 4º do Estatuto do Clube, e considerando:

1. QUE o Plenário deste Conselho aprovou em sua 549ª Reunião Ordinária, de 11/01/2006, proposta do Presidente do Clube para continuar os entendimentos que vem mantendo com entidades de crédito, inclusive com a Fundação Habitacional do Exército (FHE), para obtenção de um empréstimo entre dois e quatro milhões de reais. (Resolução nº 90/2006 e Ata da 549ª Reunião Ordinária);
2. QUE durante a exposição do Presidente do Clube, na referida Reunião, foram ressaltados os termos que constarão do contrato com o FHE, envolvendo o valor do financiamento pretendido; o valor das parcelas mensais para pagamento da dívida; os valores da atualização do saldo devedor e de eventuais juros; os bens a serem hipotecados para garantia da dívida e as formas processuais para o correspondente pagamento. (Ata 549ª Reunião Ordinária);
3. QUE os Conselheiros presentes a referida reunião não apresentaram quaisquer restrições aos termos expostos, o que configura um unânime consenso quanto à aprovação dos termos e da decorrente proposta de contrato; (Ata da 549ª Reunião Ordinária);
4. QUE o Plenário aprovando o aludido limite máximo e não objetando quanto aos termos expostos, obviamente ratificará a redação final do contrato, que reproduza os valores e dados divulgados na 549ª Reunião;
5. QUE recentemente, o Presidente do Clube do Clube confirmando e formalizando os termos difundidos em Plenário, submeteu a este Conselho a proposta final do contrato que pretende realizar com a FHE, dando cumprimento ao contido do Inciso V do art.57 do Estatuto. (Of. 052/Pres/0102 de 18/05/2006 do CAER); e finalmente,
6. QUE face ao exposto e ainda considerando a **u r g e n t í s s i m a** necessidade do Presidente do Clube apresentar à Presidência da Fundação Habitacional do Exército, com Sede em Brasília, o documento que formalize legalmente à aprovação da proposta, indispensável para a obtenção do empréstimo

9

RESOLVE

- Homologar a prévia autorização do Plenário deste Conselho, configurada pela unânime aquiescência manifestada quanto aos termos do contrato, expostos na 549ª Reunião Ordinária e reproduzidos na redação final da proposta submetida a este Conselho pelo ofício nº052/Pres/0102 de 18 de maio de 2006.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2006



Ten. Brig. do Ar Refm. Carlos de Almeida batista
Presidente do Conselho Deliberativo